



# COMDEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12 / 2018-2019

Bauru, SP 09 de novembro de 2018

Aos nove dias de novembro de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bauru, reuniram-se os conselheiros: Gilda Maria Scalfi Carvalho – SEMMA; Ana Elisa Moura Talon – SEPLAN; Talita Rafaela Maldonado Nuzzi – SMOP; Thiago Augusto Rocha de Azambuja – DEFESA CIVIL; Leandro Peres Marcomini – PAMB; Renato Theodoro Delgado – CATI; Rubens Sergio Domingues – DAEE; Maria Izabel Merino de Madeiros – APTA; Aloísio Costa Sampaio – UNESP; Eusébio Giraldes de Carvalho Junior – ASTEN e Dorival José Coral – COOPECO. Também estiveram presentes: Sidnei Rodrigues – SEMMA; Keila Venturelli – SEMMA; Maisa Jampauli Bernardes – SEMMA; Everson Demarchi – Secretaria Municipal de Finanças; Kaio Ruiz – SEMMA e Wilson Mantovani – SEMMA. Justificaram ausência: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos – SME; Elton Rafael Alves de Oliveira – DAE; Rita Luiza Peruquetti – USC; Paschoal Magalhães Sansoni – OAB; Alfredo Neme Neto – ASSENAG; José Brazoloto – ABES; Klaudio Coffani Nunes – CIESP e Marcio Colim - IAB. Trataram-se dos seguintes assuntos:

**1. Apresentação do Extrato do Fundo Municipal do Meio Ambiente e 2. Discussão sobre os Parques Naturais.** Dorival José Coral (COOPECO), presidente do COMDEMA, desejou bom dia a todos e iniciou a presente reunião, às 8h30min. Passou a palavra para o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sidnei Rodrigues. Sidnei transmitiu alguns informes aos conselheiros e após, convidou o Secretário Municipal de Economia e Finanças, Everson Demarchi para apresentar o item **1. Apresentação do Extrato do Fundo Municipal do Meio Ambiente**. Everson disponibilizou o extrato das duas contas vinculadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e informou os valores atuais: R\$ 4.520.080,36 disponíveis na conta da TUFE SEMMA e R\$ 828.710,40 disponíveis na conta do FMMA, totalizando R\$ 5.348.790,76. Sidnei questionou se é necessária uma prestação de contas pela SEMMA referente a utilização do FMMA. Everson respondeu que sim. Gilda (SEMMA) comentou que é preciso prestar contas para a Câmara Municipal também. Everton (Finanças) disse que a cada período será encaminhada ao COMDEMA a prestação de contas do FMMA. Everton colocou funcionários da Finanças à disposição caso seja necessária a participação nas próximas reuniões do conselho. Dorival questionou se esses recursos são aplicados. Everson respondeu que sim, em bancos oficiais. Sidnei agradeceu pelos esclarecimentos. Antes de iniciar o item 2 da pauta, Sidnei informou sobre o andamento dos Planos de Manejo contratados com recursos do FMMA. O Plano de Manejo da APA do Rio Batalha está em andamento, com as oficinas participativas já realizadas. Renato (CATI) questionou o porquê de não ter havido convocações para reunião do Conselho Gestor. Sidnei explicou que houve impasses com a empresa contratada, a qual apresentou a SEMMA trabalho executado insatisfatoriamente. Esclareceu que a empresa está dificultando o contato, porém, a mesma já foi notificada. Sobre o Plano de Manejo da APA Vargem Limpa-Campo

Ma. Gilda



## COMDEMA

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

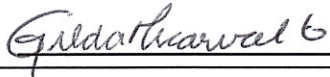
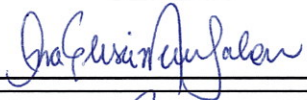
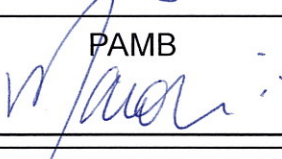



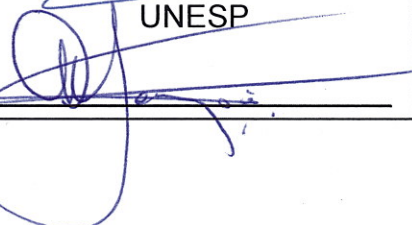

Novo, já foi dada a ordem de serviço para execução do plano. Aloísio (UNESP) sugeriu que os gestores dos contratos dos dois Planos de Manejo sejam convidados para a próxima reunião e forneçam informações mais detalhadas. Sidnei disse que é possível atender. Passando para o item **2. Discussão sobre os Parques Naturais**, Sidnei comentou que o assunto em questão já foi apresentado ao COMDEMA pela Câmara Técnica de Recursos Naturais – CTRN, porém, não foi dado o devido andamento. Esclareceu que, no passado, foram estabelecidas em Bauru diversas áreas de proteção - Parques Lineares, Parques Naturais e Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIEs). Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e o Plano Diretor Participativo de Bauru, estas áreas são categorizadas como de proteção integral e neste sentido, necessitam de seus respectivos planos de manejo e zonas de amortecimento. Sidnei esclareceu ainda que na época em que essas áreas de proteção foram estabelecidas, por meio de decretos municipais, foi importante classificá-las como de proteção integral, devido a pressões existentes naqueles anos. Expôs que está havendo conflito entre a recente expansão do perímetro urbano e estas áreas de proteção. A proposta da SEMMA é criar uma comissão interna multidisciplinar para analisar a possibilidade de regulamentar os Parques Naturais, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e os Parques Lineares de modo sustentável. Esclareceu que essa comissão deverá revisar as normas existentes e propor a adequação destas. Sidnei comentou que não houve critérios técnicos para estabelecer essas áreas como proteção integral. Após, citou o embasamento legal. Lei 9985/00 (SNUC) - Art. 5º - O SNUC será regido por diretrizes que: I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente; XIII - busquem proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas. Art. 7º - As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas: I - Unidades de Proteção Integral; II - Unidades de Uso Sustentável. § 1º - O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Art. 8º - O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: III - Parque Nacional; § 4º - As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal. Sidnei citou também a Lei 5631/08 (Plano Diretor Participativo). Art. 74 – Ficam definidos os seguintes parques naturais, unidades de conservação de proteção integral, conforme SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação, parques lineares de fundo de vale a áreas verdes a serem implementados conforme o mapa 05 - “Áreas de interesse ambiental”. Após, apontou no mapa cada uma dessas áreas, com seus respectivos decretos de criação. Ainda sobre o Plano Diretor Participativo, citou o Art. 75 – No prazo máximo de 2 anos da entrada em vigor desta lei, deverá ser elaborado o Plano Diretor de Parques e Áreas Verdes,

Mani. Grazi



## COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

integrados aos Planos Urbanísticos Setoriais, capaz de orientar a urbanização e a manutenção adequada das áreas verdes e sistemas de lazer do município, bem como a criação de novos espaços, a ser coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Sidnei expôs que uma das possibilidades é estudar e adequar as nomenclaturas atribuídas a essas áreas. Marcomini (PAMB) comentou que não apenas estas áreas deveriam ser revisadas, mas também outras unidades que conflitam com bairros urbanos. Sugeriu que a comissão elabore um diagnóstico legal e ambiental. Aloísio sugeriu participação das Secretarias de Planejamento, Negócios Jurídicos e Desenvolvimento Econômico. Maria Izabel (APTA) comentou que o Conselho do Município já vem discutindo essa problemática. A SEPLAN já possui estudos e mapeamentos. Dorival sugeriu que a comissão inicialmente foque apenas nas questões ambientais. Sidnei explicou que as unidades de proteção integral precisam ter suas zonas de amortecimento. A expansão do perímetro urbano planejada pela SEPLAN está conflitando com empreendimentos que estão em construção nestas regiões. Maria Izabel comentou que a SEPLAN levou essa discussão ao Conselho do Município, apresentando estudos que indicaram a possibilidade de expansão sem causar problemas ambientais. Keila (SEMMA) citou a lei 7080/2018, que expandiu o perímetro urbano e mostrou no mapa as áreas de expansão e as áreas de interesse ambiental. Citou também a lei do SNUC - Art. 27 § 3º - O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação. Esclareceu que isso deve ser avaliado. Marcomini sugeriu a alteração da categoria de proteção. Maria Izabel sugeriu convidar a Secretária da SEPLAN para a próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos. Sidnei reiterou a proposta de criação de uma comissão. Dorival concordou em convidar a SEPLAN para esclarecer a assunto na próxima reunião, na qual também deverá ser criada a comissão multidisciplinar. Sem mais, às 11h, deu-se por encerrada a reunião e eu, Maisa Jampauli Bernardes, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

SEMMA 	SEPLAN 	SMOP
DEFESA CIVIL	PAMB 	CATI 
DAEE 	APTA 	UNESP 
ASTEN 	COOPECO 